

## ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 043/2019** 

O trabalho

DE, 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizado no prazo de 05 (cinco) anos a cedência do imóvel público, denominado **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS**, localizado na Avenida Rio Branco nº 1007 – Setor Novo Horizonte, Cep. 68.390-000, neste Município, para Funcionamento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE TUCUMÃ – PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Ministério da Economia sob o CNPJ de nº 27.185.368/0001-28.

- Art. 2° Horário de Funcionamento deste instituto no prédio ora cedido será das 18:00hs até as 23:30mim.
- Art. 3° As despesas decorrente de **Energia Elétrica e Água**, ocorrerão por conta do Instituto.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 5°** Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

P. Municipal de Ourilándia do Norte/PA Publicado em 20 de Maio de 2019

> Francisco de Carvalho Chefe de Gabinete